

ATA N. 01/2023.
**REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE
GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **dez horas**, com a autorização do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho **SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES**, iniciou-se a **Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os membros: Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT 1º grau), **Raimundo Martins Pinto Neto** (tecnologia da informação judicial 1º grau); **Djeison Rafael Neitzke** (área de negócios do PJe-JT 2º grau); **Bruno Machado França** (tecnologia da informação judicial 2º grau); **Ciro Ibiapina Cardoso** (área de negócios do SAPT 2º grau).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

1.1 – Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.2, a).

1.2. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição (deliberação 3.3, a).

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

2.1 – A secretaria do Comitê informa que está acompanhado o PA 4041/2022, cujos desdobramentos foram criados grupos de trabalhos e novos PA's para corrigir as inconsistências estatísticas apontadas durante a correção da Corregedoria do TST.

2.2 – Tendo em vista a implantação do extrator do GPREC, noticiada na ATA de novembro de 2022, com a posterior observação que os dados dos precatórios foram alimentados no E-gestão na remessa de dezembro de 2022, sanando assim as inconsistências apontadas no PA 4041/2022 referente aos precatórios, reputa-se concluídas as atividades do grupo de trabalho.

2.3 – Novo Extrator do E-gestão. Traz uma alteração significativa para os processos de conhecimento: o acordo deixa de ser motivo de baixa de conhecimento. Assim, todos os processos que estão aguardando acordo no conhecimento ficariam pendentes de baixa com o novo extrator. Tal mudança pode trazer prejuízos ao Igest no ranking nacional,

razão pela qual estamos acompanhando a implantação dos outros Regionais para não sermos prejudicados se implantarmos “cedo demais”, devendo a secretaria do comitê observar se haverá alguma padronização ou prazo para implantação, por parte do TST.

3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

- a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, a exemplo do e-mail, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.
- b) Despachar o PA 4041/2022 (item 2.1 desta ATA).

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

3.3 Quanto à equipe de 2º Grau

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;

Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências: a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no **art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016**. Nada mais havendo a consignar, **o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes** mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, **Gutemberg Pereira Vidal Santos, Analista Judiciário – Área Judiciária**, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo juiz auxiliar da presidência presente.


Juiz SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
juiz auxiliar da presidência.